

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 788, DE 11 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR, matrícula n.º 500011, do cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete, Nível I, símbolo DAS-4, do Gabinete do Prefeito, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de março de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de março de 2011.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 801, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, TALES DE CASTRO CASSIANO**, matrícula n.º 1032313, do cargo, em comissão, de Coordenador-3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 15 de março de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de março de 2011.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 802, DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º. 4.299.155-4/2010, de interesse de **COSMILDO DA SILVA OLIVEIRA**,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09, 10 e 11, da Quadra 113-J, situados às ruas Fabíola e Augusta, Vila Romana, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/11, com as seguintes características e confrontações:

| LOTE 09/11                                                  | ÁREA    | 1.090,40m² |
|-------------------------------------------------------------|---------|------------|
| Frente para a Rua Augusta .....                             | 18,416m |            |
| Fundo, confrontando com o Lote 08 .....                     | 23,00m  |            |
| Lado direito, confrontando com a Chácara 60 .....           | 50,00m  |            |
| Lado esquerdo, confrontando com a Rua Fabíola .....         | 40,745m |            |
| Pela linha de chanfrado - Rua Augusta com Rua Fabíola ..... | 7,71m   |            |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de março de 2011.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 809, DE 15 DE MARÇO DE 2011.

**PREFEITO DE GOIÂNIA** no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos termos do Processo n.º 3.969.955-9/2010, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 1.838, de 04 de agosto de 2010**, que aposentou a servidora **Silvia Maria de Lima Cardoso Melo**, contratos 01 e 02, matrículas n.º 224715-1/2 na parte relativa aos proventos da aposentadoria, para considerar como sendo: **Contrato-1 - matrícula n.º 224715-1**: Os proventos da aposentadoria à que se refere este artigo serão integrais no valor total de **R\$ 1.205,71**